SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE Gestão: 2021-2024

COVID-19

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO COVID-19

JANEIRO 2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE Gestão: 2021-2024

• PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

JÚLIO DAIREL

Prefeito Municipal

ALESSANDRO MACHADO

Vice Prefeito

• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA Secretária Municipal de Saúde

• CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

MARCOS MORAIS DA ROCHA Presidente do Conselho Municipal de Saúde

• ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

JANE EYRE DOS SANTOS Coordenação de Atenção Primária em Saúde

• ELABORAÇÃO

THATIANE OLIVEIRA PENHA Coordenação de Vig. em Saúde

COLABORADORES

AMANDA TEIXEIRA LUIZ EDUARDO FERREIRA ROSA PATRÍCIA ARAÚJO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE Gestão: 2021-2024

INTRODUÇÃO

A covid-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade causada pelo Novo Coronavírus (SARS-CoV-2), que causa infecção respiratória aguda potencialmente grave. Trata-se de uma doença de elevada transmissibilidade e distribuição global. A transmissão ocorre principalmente entre pessoas por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e superfícies contaminadas.

A suscetibilidade ao vírus SARS-CoV-2 é geral, por ser um vírus novo, e não se sabe se a infecção em humanos gera imunidade contra novas infecções e se essa imunidade é por toda a vida. O espectro clínico da infecção pelos Coronavírus é muito amplo, podendo variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa.

Em janeiro de 2020, o estado do Pará apresentou o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, onde descreve-se as atividades e ações de enfrentamento da Pandemias no estado desenvolvidas pela Secretária de Estado de Saúde Pública.

O planejamento da vacinação nacional e estadual é orientado em conformidade com o registro e licenciamento de vacinas, que no Brasil é de atribuição da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), conforme Lei nº 6.360/1976 e regulamentos técnicos como RDC nº 55/2010, RDC 348/2020 e RDC nº 415/2020. Ressalta-se ainda a RDC nº 444, de 10 de dezembro de 2020, que estabelece a autorização temporária de uso emergencial, em caráter experimental, de vacinas COVID-19 para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional, decorrente do surto do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

A Diretoria de Vigilância em Saúde vem realizando diversas ações com o enfoque de manter o controle da ocorrência de novos casos da doença e entende que a imunização é uma ação eficaz, e que deve ser garantida a população de forma equânime e de qualidade, portanto, vem por meio deste Plano, descrever as ações de operacionalização da campanha de vacinação contra a COVID-19 no município de Ourilândia do Norte.

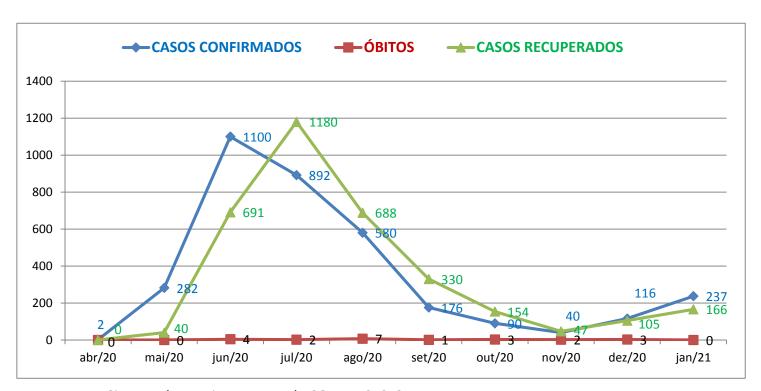


SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE Gestão: 2021-2024

Perfil Epidemiológica da COVID 19 no Município de Ourilândia do Norte

A situação epidemiológica da Covid-19 no Brasil é de 8.933.356 casos acumulados, o número de óbitos acumulados é de 218.878, com uma taxa de letalidade de 2.5%. O Pará possui 323.290 casos acumulados e 7.552 óbitos acumulados, no município de Ourilândia do Norte temos 8.745 casos acumulados, 87 casos ativos e 22 óbitos e com 0,0025% de letalidade (atualização em 27/01/2021). Na distribuição de casos e óbitos por semana epidemiológica do ano de 2020, percebe-se que o pico da pandemia no município ocorreu em Junho, na semana epidemiológica 27, com fase de descendência de casos a partir da semana 37, atingindo um patamar de estabilidade de casos e óbitos (Figura 1).

Figura 1. Curva Epidêmica de Casos Confirmados, Casos Recuperados e Óbitos por COVID-19, ocorridos no município de Ourilândia do Norte, de 01/04 a 27/01/2021.



Fonte: Sistema de Monitoramento de COVID-19, SESPA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE Gestão: 2021-2024

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

ObjetivodoPlano

Estabelecer as diretrizes, ações e estratégias;

Resultados esperados:

- Alcançar a cobertura vacinal;
- Contribuir para a interrupção da circulação do SARS-CoV-2;

COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO PLANO

Esfera Federal

- Aquisição de vacinas, seringas e agulhas
- Definição de publico prioritário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE Gestão: 2021-2024

Esfera Estadual

- Distribuição das vacinas para os municípios
- Apoio para alcance do grupo alvo

Esfera Municipal

- Elaborarplanooperacional localpara vacinação contra a COVID-19.
- Operacionalização da Vacina no Município de Ourilândia do Norte



SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE Gestão: 2021-2024

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

	FASES	POPULAÇÃO ALVO	
Fases e grupos prioritários do	1ª FASE	 Trabalhadores da saúde; Idosos a partir de 75 anos de idade; Pessoas com 60 anos ou mais e deficientes acima de 18 anos institucionalizados; População indígena aldeada em terras demarcadas 	
Plano:	2ª FASE	> Pessoas de 60 a 74 anos.	
	3ª FASE	Pessoas com comorbidades que apresentam maior chance para agravamento da doença, tais como portadores de doenças renais crônicas, cardiovasculares, dentre outras	
"Passívelde Modificações" > Trabalhadores da Educação; > Forças de segurança e salvamento; > Funcionários do sistema prosional; > População privada de liberdade; > Pessoas com deficiência permanente > Pessoas em situação de rua; > Transportadores rodoviários de cargo > Trabalhadores de transporte coletivo		 Forças de segurança e salvamento; Funcionários do sistema prosional; População privada de liberdade; Pessoas com deficiência permanente severa; 	
		Transportadores rodoviários de carga;	

	POPULAÇÃO ALVO	MODALIDADE		
\	Trabalhadores da saúde;	Nos locais de trabalho e agendamentos para centros de vacinação dos trabalhadores que não estão na linha de frente	Metodologia de Vacinação para grupos prioritários	
A	Idosos a partir de 75 anos de idade;	Domiciliar	do Plano	
\	Pessoas com 60 anos ou mais e deficientes acima de 18 anos institucionalizados;	In Loco	1ª FASE	
>	População indígena aldeada em terras demarcadas.	In Loco		



SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE Gestão: 2021-2024

Profissionais ATIVOS da linha de frente

- Unidades hospitalares COVID;
- Transporte pré-hospitalar (SAMU);
- Emergências de hospitais porta aberta;
- Vacinadores;
- Laboratórios de biologia molecular;
- Centros de coleta, testagem e atendimentoCOVID;
- Profissionais da equipe multidisciplinar da equipe de saúde da Policlínica Municipal, tais quais fisioterapeutas, psicólogos, fonoaudiólogos, entre outros;
- ACS, ACE, AVS visitadores domiciliares, enfermeiros, técnicos de enfermagem, técnicos em saúde bucal, médicos e dentistas da ESF.
- Recepcionistas, auxiliares administrativos, auxiliares de serviços gerais;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE Gestão: 2021-2024

Fase de	Público-alvo	Definição	Recomendações de exigência
Vacinação 1º FASE	Trabalhadores de Saúde	Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Solicita-se aos municípios que priorizem aqueles profissionais que atuem no atendimento de pacientes com Síndrome Gripal, seja em urgências, enfermarias ou unidades de tratamento intensivo, inclusive, funcionários que não atuem diretamente na assistência, mas frequentem tais ambientes, como auxiliares de serviços gerais, copeiros, administrativos, entre outros.	Carteira de identificação profissional ou carteira de trabalho com a devida função e local de trabalho registrada e declaração de vínculo expedida pelo local de trabalho que comprove a atuação do profissional em assistência direta a pacientes com Síndrome Gripal.

	Pessoas com mais de 60 anos que vivem em instituições de longa permanência	Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases predefinidas	A vacinação deverá ser realizada por meio de estratégias específicas a serem planejadas no nível municipal
	Indígenas aldeados	Indígenas aldeados (ou seja, que residam em áreas indígenas) com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena.	A vacinação será realizada em conformidade com a organização dos Distritos Sanitários Especiais Indígena (DSEI) nos diferentes municípios.
	Profissionais da Segurança Pública na Ativa	Servidores das polícias federal, militar e civil; servidores do Centro de Perícias Científicas; bombeiros militares; policiais penais e agentes do DETRAN	ativa com o serviço de forças de segurança e salvamento ou
2º FASE	Idosos de 60 a 79 anos de idade	Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases predefinidas	Documento original com foto que comprove a idade
	Idosos a partir de 80 anos	Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases predefinidas	Documento original com foto que comprove a idade



SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE Gestão: 2021-2024

		Povos e comunidades tradicionais quilombola	Povos habitando em comunidades tradicionais quilombolas	A vacinação deverá ser realizada por meio de estratégias específicas a serem planejadas no nível municipal
2	³ FASE	Indivíduos que possuam comorbidades	Para indivíduos com comorbidade já descritas, de acordo com a faixa etária indicada pela ANVISA. (Diabetes mellitus; hipertensão arterial sistêmica grave (de difícil controle e/ou com lesão de órgão-alvo); doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido; anemia falciforme; imunossuprimidos; obesidade grave (IMC≥40)	Indivíduos pertencentes a esses grupos serão pré-cadastrados no SIPNI, aqueles que não tiverem sido pré- cadastrados devem apresentar atestado médico especificando o motivo da indicação da vacina, que deverá ser apresentada no ato da vacinação.

			Nessa estratégia será solicitado documento que
			comprove a vinculação ativa do profissional com a
	Trabalhadores da	Todos os professores e funcionários das escolas	escola ou apresentação de declaração emitida
	educação	públicas e privadas	pela escola
	Cadodyao		
			Nessa estratégia será solicitado documento que
		Membros ativos das Forças Armadas (Marinha,	comprove a vinculação ativa com força em que
	Forças Armadas	Exército e Aeronáutica)	atua.
			atua.
	Funcionários do sistema		O planejamento e
	de privação de liberdade	Agente de custódia e demais funcionários	operacionalização da vacinação
			nos estabelecimentos penais deverão
			ser articulados com as
4º FASE			Secretarias Estadual e Municipais de Saúde e
TINGE			Secretaria de Estado de Administração
			Penitenciária, conforme a Política
	Donulosão privado	População acima de 18 anos em	Nacional de Atenção Integral à Saúde das
	População privada de liberdade	estabelecimentos de privação de liberdade	Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema
	ue liberuade		Prisional (PNAISP)

Fonte: CGPNI/DEVIT/SVS/MS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE Gestão: 2021-2024

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

LOCAIS DE VACINAÇÃO

- DRIVE THRU Centro
- ESF JOÃO BATISTA
- ESF ORELIO BURATTI
- ESF AUGUSTO LIMA
- ESF MARIA AMÉLIA
- ESF JOEL HERMOGENS
- ESF JOÃO BATISTA FERREIRA
- *ESF POLICLINICA
- ESF IOLANDA MOREIRA



AÇÕES

- Rede de frio;
- Equipamentos de Informática;
- Insumos;
- Equipamentos de proteção individual;
- Transportes;
- Seleção de pessoal;
- ✓ Capacitação;
- Locais de vacinação;
- ✓ Gerenciamento de resíduos;
- ✓ Comunicação;
- ✓ Sistema de informação;
- Supervisão, monitoramento e avaliação

DESAFIOS

Adaptar as possíveis mudanças de população prioritária e metas à logística de vacinação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE Gestão: 2021-2024

Precauções e Contraindicações à Administração da Vacina

Como a(s) vacina(s) COVID-19 não puderam ser testadas em todos os grupos

de pessoas, pode haver algumas precauções ou contraindicações temporárias

até que surjam mais evidências e se saiba mais sobre a(s) vacina(s) e que

seja(m) administrada(s) de forma mais ampla a mais pessoas. Após os

resultados dos estudos clínicos de fase III, essas precauções e

contraindicações poderão ser alteradas.

Precauções Gerais

Em geral, como com todas as vacinas, diante de doenças agudas febris

moderadas ou graves, recomenda-se o adiamento da vacinação até a

resolução do quadro com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações

da doença;

Não há evidências, até o momento, de qualquer preocupação de segurança

na vacinação de indivíduos com história anterior de infecção ou com

anticorpo detectável pelo SARS-COV-2.

É improvável que a vacinação de indivíduos infectados (em período de

incubação) ou assintomáticos tenha um efeito prejudicial sobre a doença.

Entretanto, recomenda-se o adiamento da vacinação nas pessoas com

infecção confirmada para se evitar confusão com outros diagnósticos

diferenciais.

Como a piora clínica pode ocorrer até duas semanas após a infecção,

idealmente a vacinação deve ser adiada até a recuperação clínica total e pelo

menos quatro semanas após o início dos sintomas ou quatro semanas a partir

da primeira amostra de PCR positiva em pessoas assintomáticas.

A presença de sintomatologia prolongada não é contraindicação para o

recebimento da vacina, entretanto, na presença de alguma evidência de piora

clínica, deve ser considerado o adiamento da vacinação para se evitar a

atribuição incorreta de qualquer mudança na condição subjacente da pessoa.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE Gestão: 2021-2024

Contraindicações

- Pessoas menores de 18 anos de idade;
- · Gestantes, puérperas e lactantes;
- Para aquelas pessoas quejá apresentaram uma reação anafilática confirmada a uma dose anterior de uma vacina covid-19:
- Pessoas que apresentaram uma reação anafilática confirmada a qualquer componente da(s) vacina(s).

Atenção: recomenda-se que, antes de qualquer vacinação, seja verificada nas bulas e respectivo(s) fabricante(s), as informações fornecidas por este(s) sobre a(s) vacina(s) a ser(em) administrada(s). Ressalta-se que informações e orientações detalhadas encontram-se no Protocolo de Vigilância Epidemiológica e Sanitária de Eventos Adversos Pós-Vacinação.

Comunicação

A comunicação social tem papel fundamental nas campanhas de vacinação, principalmente para esclarecer dúvidas e comunicar informações à população em geral, como as etapas de vacinação e quando elas ocorrerão, qual será o público-alvo, como será desenvolvida a imunização e aonde ir para se vacinar. Essas informações devem atingir todos os públicos, classes sociais e níveis de instrução, levando em consideração, também, os formatos de divulgação, tendo em vista as peculiaridades do território municipal.

O município de Ourilândia do Norte ultilizará como principal ferramenta de comunicação os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), eles realizararão o agendamento prévio de acordo com cada fase da campanha de vacinação, respeitando sempre o público alvo prioritário, além disso, utilizaremos as mídias sociais como facebook, instagram, rádio comunitária e carro de som para ampla divulgação da campanha.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE Gestão: 2021-2024

Figura 2. Quadro demonstrativo da vacina CORONAVAC recebidas e administradas pelo município de Ourilândia do Norte-PA.

Fonte: SI-PNI

OBS> Informativo com dados atualizados até dia 27 de Janeiro de 2021.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE Gestão: 2021-2024

Referências Bibliográficas

AGÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. RDC n°430 de 8 de outubro de 2020 "Dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e Transporte de Medicamentos". Brasil, 2020.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Guia sobre os requisitos mínimos para submissão de solicitação de autorização temporária de uso emergencial, em caráter experimental, de vacinas Covid-19. Guia no 42/2020 – versão 1. [s.l: s.n.].

BRASIL et al. Relatório Técnico – Monitoramento de vacinas em desenvolvimento contra Sars-CoV-2. 2020.

BRASIL, Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975. Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Dispõe sobre o registro de produtos biológicos novos e produtos biológicos e dá outras

providências. Resolução - RDC n°55, de 16 de dezembro de 2010. Publicada no DOU nº 241, de 17 de dezembro de 2010)

BRASIL. Ministério da Saúde. Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19. Brasília: Ministério da Saúde. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. RDC Nº 222/18/ANVISA publicada em 28 de março de 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana. RDC Nº 197, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 – Diário Oficial da União Brasília: Ministério da Saúde, publicada nº 248, de 28 de dezembro de 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação. 3ª edição. Brasília: Ministério da Saúde. 2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE Gestão: 2021-2024

Ourilândia do Norte-PA, em 29 de Janeiro de 2021.

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 03/2021-PMON/GAB

THATIANE OLIVEIRA PENHA

Coord. de Vigilância em Saúde